



ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **1.501ª** (milésima quingentésima primeira) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os membros da Direx: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e Diretor-Presidente Substituto, conforme Resolução Consad nº 002/2021, **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Bruno Scalon Cordeiro** Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e **Sérgio de Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). E para esclarecimentos, Jorge Oliveira Correia Júnior, Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), Bruno Pimentel, Gerente da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento (Gecap), a empregada da Gecap, Daniela Cardoso Cadore, a empregada lotada na Biblioteca Thelma das Graças Fernandes Souza, Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria Interna (Audin). O Diretor-Presidente Substituto cumprimentou a todos, e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Informes - Comissão Eleitoral.** O Superintendente da Suorg, senhor Jorge cientificou os senhores Diretores sobre o andamento dos trabalhos da comissão eleitoral, formada para eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração. Elencou quais as principais fases do processo de seleção e informou que está sendo finalizada a segunda fase. **1.2) Transmissão de Conhecimento.** O Gerente da Gecap, senhor Bruno Pimentel, a senhora Daniela colaboradora da Gecap e a senhora Thelma colaboradora da biblioteca, apresentaram uma

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

153



contextualização quanto ao escopo do Grupo de Trabalho designado em 2017, por um prazo de 90 dias, para desenvolver alguma ação de retenção do conhecimento dos empregados que estavam se desligando no Plano de Demissão Voluntária daquele ano. A ação entregue foi o “Conte sua História”, onde os empregados que adeririam ao PDV tinham a oportunidade de fazer depoimentos, frutos de seu trabalho e dedicação à Companhia. Na conclusão dos trabalhos, o GT esclareceu que a Gestão do Conhecimento tem atuação ampla e trata de ações realizadas em todas as áreas da Companhia e por isso são maiores que as competências e possibilidades de atuação de um Grupo de Trabalho. Por isso, após levantamentos de literatura e benchmarking em órgãos públicos, o GT sugeriu a designação de uma área da Presidência como responsável pelo Plano de Gestão de Conhecimento no âmbito da Companhia, atribuindo-lhe a responsabilidade regimental para administrar e planejar as ações de Gestão do Conhecimento, tendo em vista que as referidas ações a serem implementadas em uma instituição devem estar alinhadas com os direcionadores estratégicos da organização. Sugeriu-se também que a construção do Plano Gestão do Conhecimento siga o modelo apresentado no livro publicado pelo Ipea: Modelo de Gestão do Conhecimento para a Administração Pública Brasileira. Na sequência foi apresentada a proposta do “Programa permanente de formação de líderes da Conab” que será um programa permanente de transmissão do conhecimento dos gestores/líderes no nível de superintendência/gerência/setor e preparação de sucessores, cujos pilares são mentoria, aderência do substituto, banco de talentos de liderança e processo de seleção interna. Os resultados esperados são oxigenação da empresa, valorização do corpo funcional e enaltecimento da imagem da Companhia. O Diretor Trabulo sugeriu como complemento ao programa o estabelecimento de indicadores de resultados para medir os avanços almejados. A Gecap ficou responsável por buscar junto a outros Órgãos se estes adotam indicadores de desempenho e que apresente o resultado do trabalho à Direx, a fim de subsidiar sua tomada de decisão. **1.3) AvaliaSest.** O Chefe da Audin, senhor Marcelo submeteu à ciência da Direx a Nota Técnica Audin SEI nº 14054543 -Monitoramento do Plano de Ações do 1º Ciclo AVALIASEST (atualizadas até Março/2021), a qual contém a consolidação dos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

154



dados fornecidos por diversas áreas da Matriz. A Nota Técnica traz o plano de ações, elaborado em decorrência do diagnóstico encaminhado à Conab quando do 1º ciclo do AVALIASEST, e da visita técnica realizada em 2016. Considerando que a periodicidade do monitoramento do plano de ações é semestral e que deve ser encaminhado nos meses de março e setembro, a matéria está sendo submetida à Direx nesta data. Após ciência, a Direx restituiu o processo à Audin para encaminhamento ao Ministério da Economia. **1.4) Cessão extraordinária de empregados.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx o processo de solicitação de transferência de 20(vinte) empregados para a Sede da Sureg/ES, por interesse da Companhia, considerando o processo de desafetação da UA Camburi/ES aprovada pelo Voto Dirab nº 064/2020 (14002058), assunto esse também discutido no processo 21217.000508/2020-02. A Superintendência Regional alegou não dispor de espaço e atividade para boa parte dos empregados transferidos, razão pela qual, solicitou autorização à Diretoria-Executiva para a cessão de parte dos empregados transferidos da UA/CAMBURI/ES a outros Órgãos do Governo Federal. Demais disto, informou que há interesse da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Espírito Santo – SFA/ES - MAPA, do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES em acolhê-los. Após ciência, levando-se em conta a situação excepcional, a idade avançada dos empregados, o momento delicado de pandemia e os argumentos trazidos pela Regional, a Direx deliberou, por unanimidade, pela anuência ao pleito da SUREG/ES, favoravelmente à Cessão de pelo menos dez empregados, bem como que a solicitação seja encaminhada ao Consad para deliberação, tendo em vista que o requerimento vai de encontro à determinação daquele Conselho, exarada na CI Ascon nº 042/2018, de 23/07/2018, a qual dispõe que "(...) novas cessões de empregados só deverão ser autorizadas se obrigatoriamente precedidas do retorno à Companhia de outro empregado cedido, do mesmo nível (cargo/função/espaco ocupacional)". **1.5) Restrição de Viagens e Diárias.** Considerando a situação de execução orçamentária da Companhia e a necessidade de se priorizar os dispêndios aos níveis essenciais para o atendimento das atribuições de cada unidade e reanalisar as despesas da Companhia com vistas à sua redução, a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

155



Direx deliberou que as viagens a serviço, os adiantamentos de viagens e diárias só serão permitidos se aprovados previamente pela Direx, ressalvados aquelas constantes em programas específicos e com orçamento previamente programado. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto Dirab nº 008/2021.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto com a proposta de contratação de empresa por meio de pregão eletrônico para prestação de serviços de braçagem nas Unidades Armazenadoras do estado da Bahia. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Dirab nº 008/2021: **Documento:** Processo Sureg/BA nº 21205.000063/2020-91. **Assunto:** Contratação de empresa por meio de pregão eletrônico para prestação de serviços de braçagem nas Unidades Armazenadoras do estado da Bahia. **Relato:** Os serviços de braçagem são necessários para o funcionamento das unidades armazenadoras. Em 01/09/2020, por meio do Voto Dirab nº 58/2020 (11832441), foi autorizada realização de contratação de empresa por meio de pregão eletrônico para prestação de serviços de braçagem nas Unidades Armazenadoras do estado da Bahia. Contudo, o certame não logrou êxito pela falta de habilitação das empresas licitantes, conforme relatório do pregoeiro (12765021). Posteriormente, houve a necessidade de revisão da estimativa dos volumes de serviços a serem contratados, superando em 118% a previsão anterior, gerado principalmente pelo aumento nos serviços de montagem de cestas. Desta forma, o valor da contratação passou de R\$ 690.735,63 (seiscentos e noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 954.947,12 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), havendo a necessidade de nova autorização em Direx para contratar os serviços de braçagem para as três Unidades Armazenadoras do estado da Bahia: Itaberaba, Irecê e Ribeira do Pombal. Esse valor foi obtido com base na média dos preços praticados no mercado e no preço dos contratos firmados no contexto de outras Regionais da Conab, empresas e o sindicato da região. No tocante à expectativa de movimentação foram consideradas as médias de volumes movimentados anteriormente, conforme apresentado no quadro a seguir de forma resumida e agrupada:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

156

Serviço	Quantidade	Valor Unitário. médio	Valor Total (R\$)
Movimentação (t)	15.162	32,30 R\$/t	489.751,00
Montagem cestas alimentos (unid)	148.000	2,74 R\$/cesta	405.520,00
Diárias (unid)	398	149,94 R\$/diária	59.676,12
Total	-	-	954.947,12

(O campo Valor Unitário Médio foi arredondado para 32,30. O Valor original é 32,3012136)

Registra-se que os procedimentos para realização da licitação tem amparo na Lei nº 12.023/2009 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. O processo foi instruído com documento de origem de demanda, nota de demanda, mapa comparativo de proposta, termo de referência, matriz de risco e indicação orçamentária. Todavia, registra-se que de acordo com o artigo 203, inciso III do RLC, é necessário submeter o assunto à Diretoria-Executiva com objetivo de autorizar a contratação aqui proposta. **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.023/2009 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, e em atenção ao que dispõe a legislação vigente, proponho a esta Diretoria-Executiva autorizar a Sureg/BA a deflagrar os procedimentos necessários para realização do pregão eletrônico com objetivo de contratar empresa para prestação de serviços de braçagem e serviços correlatos nas Unidades Armazenadoras da Bahia, nos termos estabelecidos no RLC e na legislação pertinente, com valor total anual estimado de R\$ 954.947,12 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos). **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.2) Voto Diafi nº 034/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Voto com a proposta de aprovação pela Diretoria Executiva do laudo de avaliação para fixação do preço mínimo de alienação do imóvel da Conab, localizado na BR 364, Km 18, Distrito Industrial, Cuiabá/MT. O Assessor da Diafi, senhor Erick Farias prestou esclarecimentos a respeito do pleito. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Diafi nº 034/2021: **Documento:** Processo n.º 21212.000393/2019-54. **Assunto:** Aprovação pela Diretoria Executiva do laudo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

157



de avaliação para fixação do preço mínimo de alienação do imóvel da Conab, localizado na BR 364, Km 18, Distrito Industrial, Cuiabá/MT. **Relato:** O Consad por intermédio das Resoluções n.º 30 e 38, de, respectivamente, 29/5/2019 e 9/8/2019, aprovou o Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab - PDPI, no qual o imóvel da Conab localizado no Distrito Industrial, BR 364, KM 18, Cuiabá/MT está incluído. Para iniciar os procedimentos necessários à desimobilização, a Sureg/MT contratou a empresa Evolution Engenharia e Avaliações para a elaboração do laudo de avaliação que iria embasar decisão da Direx quanto a aprovação do preço mínimo de alienação do bem, conforme regras previstas no Regulamento de Licitações e Contratos — RLC (arts. 42 e 43), Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab e Normas da Organização Código 60.208 - Alienação de Bens Imóveis — capítulo V. O laudo de avaliação emitido em 17/3/2020 pela empresa Evolution Engenharia e Avaliações, referente ao imóvel localizado na Rodovia BR 364, Km 18, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT, foi aprovado pela Diretoria Executiva na 1454ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 22/4/2020, por meio do Voto Diafi n.º 56/2020, foi considerado para o preço de venda o valor médio de R\$ 12.680.223,72 (doze milhões, seiscentos e oitenta mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). O valor mínimo correspondente era de R\$ 12.098.720,72 (doze milhões, noventa e oito mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Em 25/2/2021, a empresa Evolution Engenharia e Avaliações encaminhou à Sureg/MT, novo laudo de avaliação retificando informações com inclusão de benfeitorias que não haviam sido contempladas na avaliação anterior, resultando na majoração do valor conforme tabela abaixo:

Preço	Avaliação Anterior (Fl. 77 - 13209038)	Avaliação Atualizada -14233395
Mínimo	R\$ 12.098.720,72	R\$ 12.310.920,20
Médio	R\$ 12.680.223,72	R\$ 12.892.423,20
Máximo	R\$ 13.908.200,72	R\$ 14.120.400,20

Considerando sua situação de integrante do PDPI, torna-se necessário aprovar o laudo de avaliação para que se defina o preço de alienação do ativo. O tema é tratado na Política, RLC e Norma 60.208, que em seu Capítulo V, Fixação do Preço Mínimo, item 6, dispõe: "6 - Os Laudos de avaliação terão validade de 12

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

158



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

159
JUCIS-DF



(doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período." **Fundamentação Legal:** Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis; Norma de Alienação de Bens Imóveis – 60.208 e Regulamento de Licitações e Contratos – RLC. **Ponto de Decisão:** Proponho a essa Diretoria Executiva a aprovação da fixação do preço mínimo de alienação do imóvel da Conab, localizado na BR 364, Km 18, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, conforme laudo de avaliação realizado pela empresa Evolution Engenharia e Avaliações em 25/2/2021, em R\$ 12.310.920,20 (doze milhões, trezentos e dez mil novecentos e vinte reais e vinte centavos), bem como revogar Voto Diafi n.º 56/2020 aprovado pela Diretoria Executiva na 1454ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 22/4/2020. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2.3) Voto Diafi nº 035/2021.** O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Voto com a proposta de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e ostensiva, e serviços de portaria, nas áreas interna e externa, no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Rio Grande Norte – Sureg/RN. O Assessor da Diafi, senhor Erick Farias prestou esclarecimentos a respeito do pleito. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Diafi nº 035/2021: **Documento:** Processo SEI 21216.000051/2020-38. **Assunto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e ostensiva, e serviços de portaria, nas áreas interna e externa, no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Rio Grande Norte – Sureg/RN. **Relato:** Trata-se do Processo 21216.000051/2020-38 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e serviços de portaria no âmbito da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte. A deflagração do certame licitatório foi autorizada por intermédio do Voto Diafi n.º 085/2020 - documento SEI nº 11909694, aprovado em 09/09/2020, tendo como valor anual estimado a importância de R\$ 1.159.314,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais), com fulcro no artigo 203, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Todavia, após a publicação do Edital de Licitação, houve pedidos de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico formulados pelas empresas TKS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

159

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/310.088-3 no dia 16/11/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Segurança Privada e pela empresa Combate Segurança Patrimonial Ltda. - documento SEI nº 13266416. Além disso as empresas Nordeste Construção e Manutenção Eireli e Impacto Serviços Terceirizados Eireli EPP, solicitaram esclarecimentos. Assim, em razão dos questionamentos formulados pelas empresas interessadas em participar do certame, a Sureg/RN desmembrou a licitação em dois Editais de Pregão Eletrônico, um para contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância armada e outro Edital de Pregão Eletrônico para os serviços de portaria. Prosseguindo com a fase externa do certame, a Sureg/RN, publicou o Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 22/2020 no Diário Oficial da União dia 24/12/2020, documento SEI nº 13634618, no site da Conab, documento SEI nº 13635129 e também em jornal de grande circulação, documento SEI nº 13635385, para os serviços de vigilância armada e posteriormente lançou o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 para os serviços de portaria, conforme documentos SEI nºs 13895461 e 13896197. Assim, após análise da documentação apresentada, foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2020 a empresa DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pelo melhor lance anual de R\$ 765.338,32 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme documento SEI nº 14115217 e publicação no DOU dia 24/02/2021, documento SEI nº 14115402. A Prore/RN exarou o Parecer Prore/Sureg/RN AD Nº 06/2021, documento SEI nº 14245471, oportunidade em que manifestou pela legalidade jurídica dos atos praticados no transcorrer do certame licitatório, e opinou favoravelmente à homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2020 pela autoridade competente. Para uma melhor compreensão, caso seja concretizado certame licitatório levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 001/2021, para contratação dos serviços de portaria, o qual já está sendo finalizado, teremos a seguinte configuração: a) PREGÃO 022/2020 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA - R\$ 765.338,32; b) PREGÃO 001/2021 - SERVIÇOS DE PORTARIA - R\$ 377.276,28. Desta forma, em sendo concluído o Pregão Eletrônico nº 001/2021, as duas contratações somadas perfazem o montante anual de R\$ 1.142.614,60 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), portanto, inferior ao valor anual estimado que foi de R\$ 1.159.314,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quatorze

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



reais). Diante do exposto, mediante o Relatório do Pregoeiro, documento SEI nº 14115434, Parecer Prore/Sureg/RN AD Nº 06/2021, documento SEI nº 14245471 e demais documentos que compõem os autos do processo, submetemos à deliberação desta Direx no sentido de autorizar a homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 22/2020, do qual sagrou-se vencedora a empresa DMB Segurança Privada Eireli, pelo melhor lance, no valor anual de R\$ 765.338,32 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos a essa Direx, a homologação do Pregão Eletrônico Conab/RN nº 022/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e ostensiva no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Rio Grande Norte - Sureg/RN, do qual sagrou-se vencedora a empresa DMB Segurança Privada Eireli, pelo melhor lance, no valor anual de R\$ 765.338,32 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme disposto no RLC/Conab. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO

DIAFI, respondendo também pela PRESI. Res. Consad n 02/2021

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

MARCUS VINICIUS MORELLI

Secretário

BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

SERGIO DE ZEN

Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações